

**Ata da 1ª Reunião Extraordinária de 2018 do  
Conselho Municipal de Saúde de Cascavel**

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, reuniu-se no Auditório da Câmara Municipal de Cascavel, em reunião extraordinária o Conselho Municipal de Saúde, sendo a pauta. **Item 1) Ordem do dia: 1.1) Para Deliberação. 1.1.1) Discutir e deliberar sobre a cessão de 10 (dez) Técnicos de Enfermagem pela SESAU ao HUOP/UNIOESTE para abertura de 10 (dez) leitos na Enfermaria G2.** O Sr. João Maria iniciou a reunião fazendo a verificação de quórum estando dezessete Conselheiros presentes. Foi lida ATA da reunião do dia vinte de março de dois mil e dezoito realizada na sala de reuniões do Ministério Público. O Sr. José Quevedo indaga qual seria a contrapartida da UNIOESTE para início de trabalho indo esses dez funcionários da SESAU o que a UNIOESTE irá colocar a disposição para trabalhar junto a esses dez funcionários e se o Estado vai reembolsar o Município dos gastos com esses dez funcionários indaga a Mesa Diretora se foi feito um parecer jurídico desse assunto que ampare para não se dizer que é ilegal na hora das prestações de contas da Secretaria Municipal de Saúde (SESAU). O Sr. Elton Munchen disse que na Ata fala que em noventa dias o Unioeste vai reabrir os leitos e dar seguimento a oitenta e nove dias atrás houve uma reunião do Conselho onde havia colocado que a contratação de técnico de enfermagem por meio de chamamento público pessoa jurídica tinha uma ilegalidade porque o exercício da profissão regulamentado em mil novecentos e oitenta e seis diz que o técnico e o auxiliar de enfermagem ele não é um profissional liberar então talvez justifica a falta de procura desses empregos públicos porque o Conselho Regional de Enfermagem já se posicionou frente a isso que não pode ser contratado sem uma responsabilidade técnica ai o HU nessa ata coloca que quem supervisiona são os enfermeiros do hospital os enfermeiros não podem ter responsabilidade técnica em duas instituições no mesmo horário e tempo conforme a Resolução do Conselho Nacional de Enfermagem número quinhentos e nove de dois mil e dezesseis portanto daqui noventa dias melhorando o chamamento público o que a Unioeste vai conseguir fazer será que vão conseguir contratar esses técnicos essa é a pergunta para a Unioeste, disse ter recebido email do COREN dizendo isso que o auxiliar não podem trabalhar como pessoa jurídica isso é uma situação que o HU e a Unioeste com tantos professores não conseguiram tomar providência até hoje para abrir um concurso e essa ala está fechada se em noventa dias não conseguiu como é que vamos ter essa garantia gostaria que o HU se posicionasse para ver como vai ser resolvido isso não adianta colocar dez leitos para funcionar e depois como a Unioeste vai proceder essa é uma pergunta para a Unioeste. O Sr. Narciso Comissio disse que a Unioeste tem várias formas de resolver isso faz o chamamento que já foi aprovado pelo Conselho que rege a Unioeste se não for atendido tem uma Lei de dois mil e dezesseis onde as Utis devem todas ser movimentadas por enfermeiros pode-se simplesmente remanejar todos os enfermeiros contratando todos como enfermeiros chamamento público Poe nas Utis e pega os técnicos e leva para o setor mais uma chance como vai ser um chamamento público que vai aumentar o valor pode transformar em pessoa física e para o Sr. Quevedo o HUOP/UNIOESTE se compromete em ter mão de obra para os trinta leitos em noventa dias. O Sr. Ivanildo Claro disse que a questão fundamental é a questão da necessidade tem o espaço físico para ser utilizado a Constituição no seu Artigo trinta e sete inciso segundo fala da contratação do servidor provas títulos apesar da famigerada deforma a Lei três quatrocentos e sessenta e sete agora deforma trabalhista, mas em um serviço público o principio continua sendo o mesmo esse negocio de tejtotização do servidor é conversa para boi dormir mas é uma outra conversa para depois a questão fundamental agora é fazer com que o Estado ele faça a sua parte se as pessoas precisam de leitos precisam ser atendidos. Abram-se os leitos vamos colocar para funcionar é isso que interessa. O Sr. Elton disse que só fazendo um contra-ponto quando o Narciso coloca que foi feita uma adequação na nova forma do chamamento público isso não exime a Unioeste de cumprir a legislação não vai mudar em nada alterar o valor que se está pagando sendo essa sua preocupação. O Sr. Narciso disse que não estava falando em adequação e sim novas formulas se foi feito e não está pagando o que o mercado precisa se busca mais entenda-se complementar é isso que estou falando, mas até agora o Conselho não fez nenhuma autuação o Conselho não se pronunciou está se falando em suposição o Conselho de Enfermagem não se pronunciou não tem documentação o processo está correndo a meses não tem nada do Conselho lá dizendo que aquilo é ilegal a documentação a gente ouve aqui mas o Conselho não se pronunciou nada não tem nada do Conselho lá só por suposição não vamos esperar o Conselho de vocês se pronunciar. O Sr. João Maria disse para o Secretário se foi consultado um parecer jurídico e falar da contrapartida do Município para ficar registrado em Ata. O Sr. Rubens Griep disse que todos acompanharam nos últimos quinze dias foi um estresse com as upas na sexta-feira anterior a esta reunião cegamos a um colapso no sistema o Samu emitiu uma nota pública declarando a insuficiência de macas nas ambulâncias e parou algumas ambulâncias em detrimento a falta de

61 acesso a porta hospitalar e upas principalmente a Upa Veneza estava com quarenta macas a mais  
62 do que sua capacidade para o atendimento sendo a maior parte desses pacientes estavam  
63 aguardando transferência para o leito hospitalar é um problema crônico Cascavel não é sede só da  
64 Décima Regional de Saúde é sede da Macro Oeste que envolve a sétima, oitava, nona, décima e a  
65 vigésima regional de saúde são dois milhões de habitantes mais ou menos atualmente existem dois  
66 mil oitocentos e cinquenta e quatro leitos nessas cinco regionais de saúde para atendimento do SUS  
67 e o estimado no plano de atenção às urgências é de quatro mil duzentos e doze leitos então temos  
68 um déficit bem importante de leitos o fato se agravou com o fechamento do HU para uma reforma no  
69 pronto socorro uma reforma necessária se sabia que essa reforma iria reduzir a capacidade instalada  
70 do pronto socorro do HU que é a única porta de entrada de alta complexidade para dois milhões de  
71 habitantes não só de Cascavel e isso fez com que em um determinado momento houvesse um  
72 gargalo que foi o que aconteceu a duas semanas atrás o que fez com que nós emitíssemos também  
73 uma nota pública coletiva que foi sim um pedido de socorro que culminou no início da semana de  
74 uma reunião de todas as entidades que atendem no SUS para que se buscasse alguma alternativa e  
75 ela não é palpável o que se apresentou como possível foi a abertura dos trinta leitos do HU que  
76 inclusive havia sido colocado como um dos requisitos para a autorização da reforma do pronto  
77 socorro do HU que na época tanto eu como Secretário quanto o Rodrigo Nicacio Diretor Técnico do  
78 Consamu fomos contrários ao fechamento e o início das obras do HU antes que houvesse um plano  
79 de contingência esse plano de contingência foi também assinado junto ao Ministério Público com a  
80 possibilidade de abertura dos trinta leitos ocorre que por inúmeros motivos que já foram destacados  
81 e que estão no conjunto dessa discussão mas não é objeto dessa deliberação de hoje mas que faz  
82 com que tenhamos de Deliberar de uma maneira acelerada a cessão de servidores o HU não  
83 conseguiu colocar esses servidores e da semana para cá há somente uma possibilidade pelo menos  
84 dentro daquilo que está posto dentro de Ação Civil Pública que foi sim colocada pelo Dr. Angelo  
85 então essa Ata da reunião é uma ata não é um Tac mas existe uma Ação Civil Pública correndo pelo  
86 Ministério Público para abertura desses trinta leitos, podem ter certeza que saímos de uma reunião  
87 exaustiva pela manhã fomos para uma reunião de portas fechadas a tarde inteira no Ministério  
88 Público quando não se tinha mais nenhuma possibilidade dissemos então se coloca dez técnicos  
89 com dois de hora extra para tentar abrir pelo menos dez leitos no primeiro momento até que o HU  
90 consiga resolver essa situação, não era nossa primeira escolha é obvio que não, não é o que  
91 gostaria de ter feito pode ter certeza porque esses dez técnicos vão fazer falta mas dentro do  
92 conjunto das demandas e da urgência que estávamos vivendo foi a única alternativa que sobrou,  
93 então há um contexto maior acredito que dentro dessa Ação Civil Pública a Unioeste vai ter que  
94 resolver essas questões de contratação nós enquanto Município estamos sendo solidários porque  
95 isso no momento nos alcança isso no momento resolve parte dos nossos problemas, não foi uma  
96 decisão fácil, não foi uma decisão isolada foi uma decisão de conjunto de atores sociais que naquele  
97 momento entendeu que essa seria a melhor resposta a curto prazo, quanto a cessão entre entes  
98 públicos isso se faz por convênio que é assinado pelo Prefeito o Fundo Municipal e o Reitor da  
99 Unioeste o documento jurídico interno não depende de chamamento público nem de licitação é um  
100 trâmite bem simples super rápido dentro daquilo que foi acordado, quanto a contrapartida compete  
101 ao HU dar os enfermeiros a equipe médica e todos os insumos para essa Ala todo o demais  
102 necessário para a manutenção daquela unidade nesse período é do HU, a minha discussão lá era  
103 como fazer para poder resolver rapidamente essa demanda e foi por isso que se optou naquele  
104 momento por fazer essa cessão por tempo determinado para abertura dos dez leitos para o  
105 atendimento das urgências ortopédicas. O Sr. Jean Carlos disse que o problema não é de hoje e o  
106 Governo Beto Richa nesse oito anos não conseguiu resolver observado o investimento na contratação  
107 de pessoal no HU se vê o último concurso foi realizado em dois mil e catorze grande parte dos  
108 técnicos e enfermeiros que passaram no concurso não foram chamados tiveram a necessidade de  
109 entrar na justiça para tomar posse acabou que grande parte não tomou posse tem um déficit de  
110 técnicos e enfermeiros muito grande hoje sem abertura de novos leitos faltariam noventa e oito  
111 técnicos de enfermagem e trinta e sete enfermeiros o correto seria não abrir mais leitos e sim fechar  
112 leitos parece uma coisa absurda mas quando você pega um técnico de enfermagem que está lá  
113 sobrecarregado sendo obrigado a fazer uma quantidade de horas extras que está ficando doente e  
114 está prejudicando seu atendimento se começa a pensar que isso não seja tão fora de cogitação  
115 assim é um problema que não está sendo resolvido pelo estado e quando a Universidade Estadual  
116 do Oeste do Paraná (UNIOESTE) assume o compromisso de abrir a G2 a solução que o estado  
117 apresenta é PJ que é o servidor mais precarizado que pode ter hoje dentro do hospital é um  
118 terceirizado ele não tem férias, não tem décimo terceiro, não recebe insalubridade se ficar doente  
119 não recebe é a pior forma que o Estado tem para resolver o problema de mão de obra ou seja vamos  
120 ter um pessoal sobrecarregado que está lá no hospital mas que ainda hoje tem de estudar, se dedica

121 ao hospital que poderia se qualificar e que está tendo no seu atendimento um outro pessoal mais  
122 precarizado ainda porque não tem incentivo para estudar tem que lembrar que o HU além do  
123 atendimento da população tem um compromisso com o ensino, a posição do nosso sindicato é de  
124 que passando esses noventa dias o que espero que seja feito antes abra-se emergencialmente teste  
125 seletivo para que passado esse período eleitoral realize o quanto antes possível o concurso público  
126 para suprir todas as vagas inclusive prevendo a abertura de novas vagas não somos contra que abra  
127 novas vagas mas que sejam com qualidade porque se não só precariza ainda mais o atendimento. O  
128 Sr. Laerson Matias disse que temos um problema que se desdobra em duas frentes um político que  
129 tem que se resolver na esfera política pública o da sua não realização e um problema emergencial na  
130 esfera administrativa, na esfera política nós não temos Governo do Estado temos um operador de  
131 corrupção investigado na operação Pelicano por desviar recursos públicos temos um operador de  
132 corrupção que está sendo investigado porque as licitações que ele fez na educação todas são  
133 fraudulentas ele começou as obras e não terminou e um antro de corrupção isso não é um Governo  
134 de Estado parece mais uma quadrilha, mas eles têm uma agência de propaganda muito boa e os  
135 incautos ficam aplaudindo esse moleque que está saindo agora do Palácio Iguazu aplaudido por um  
136 bando de puxa sacos e de órgãos de imprensa azeitados com recursos públicos que falta para a  
137 educação para ser senador e deve se eleger tem uma carinha bonita fala bem mas não passa de um  
138 canalha esse é o problema político que temos é a verdade o problema político proponho uma nota do  
139 Conselho Municipal de Saúde propondo uma solução política para o CES/PR, para a Assembléia  
140 Legislativa e para o Governo do Estado através da SESA e na esfera administrativa que me perdoe  
141 que trabalha lá que não tem poder de decisão nenhum porque vocês trabalham para um governo que  
142 não tem responsabilidade nenhuma com a saúde o HU cometeu um ato de omissão criminoso  
143 fechando o PS sem abrir a G2 que inauguraram em novembro e prometeram abrir em meados de  
144 janeiro se tivesse algum familiar meu que tivesse alguma seqüela que perdeu a vida nesse período ia  
145 processar criminalmente um ente como a Universidade o Hospital que inaugura não coloca para  
146 funcionar e deixa morrer irresponsavelmente tem que ser responsabilizado criminalmente é o que  
147 penso, diante desse quadro o que sobra para a população é só ir em uma UPA qual é o poder que o  
148 Município tem para resolver os problemas de leitos do HU não têm, mas mediado pela ação eficiente  
149 e mão firme do Ministério Público que exigiu uma solução temporária e imediata e quero aqui  
150 parabenizar a administração municipal por fazer a cessão dos servidores temporários e dizer que sou  
151 a favor dessa medida porque a população não pode ficar pagando por morar em um estado que não  
152 tem governo não pode ficar pagando por morar em uma região que tem um Hospital Universitário  
153 que é incapaz de cumprir com sua função de colocar servidores para trabalhar em uma ala que  
154 inauguraram em novembro do ano passado tem que parabenizar a administração municipal por estar  
155 fazendo esse esforço que vai faltar funcionário na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), mas não  
156 há outra alternativa, que o Conselho homologue esse acordo temporário e que se faça uma ação  
157 política, propõe que se faça uma carta de Cascavel em defesa da saúde pública considerando o caos  
158 na saúde que iniciou com o fechamento do PS do HU que foi o documento que o Secretário de  
159 Saúde deu publicidade pela mídia então considerando esse documento que vai anexo, considerando  
160 o acordo mediado e firmado perante o Ministério Público citando todas as partes e anexando a Ata  
161 esse acordo emergencial para por noventa dias abrir esses leitos com o compromisso do Governo do  
162 Estado resolver a contratação de servidores o Conselho propõe a realização imediata de processo  
163 seletivo simplificado o que segundo informações em trinta dias é possível fazer isso porque o técnico  
164 de enfermagem aqui de Cascavel não é obrigado a ser capacho desse governo de ter que abrir uma  
165 empresa se dividir ao meio ser CPF e CNPJ abrir uma empresa pagar contador pagar INSS não ter  
166 direito a fundo de garantia não ter estabilidade para funcionar a saúde pública é simplificado em trinta  
167 dias no máximo em quarenta e cinco dias se fizer isso contrata os técnicos de enfermagem para o  
168 HU e que imediatamente após o final do processo eleitoral o Governo do estado realize um concurso  
169 público para contratação dos servidores necessários para o pleno funcionamento do HU de  
170 conformidade com as necessidades, propõe que o Conselho aprove essa carta junto com esse  
171 acordo emergencial sendo encaminhada para o CES/PR, para a Assembléia Legislativa, para a  
172 SESA, para Secretaria de Ciências e Tecnologia e para o Governador ou para a Governadora porque  
173 ao aprovar isso aqui o Conselho Municipal de Saúde de Cascavel demonstra que temos  
174 responsabilidade com a população, mas temos que fazer pressão na classe política tem cinqüenta e  
175 quatro deputados estaduais e quem sabe nesse ano de eleição talvez eleja um deputado de  
176 Cascavel que ai quem sabe ele possa estar ajudando a resolver esse problema quem sabe  
177 mandando essa carta para a Assembléia Legislativa quem sabe algum desses cinqüenta e quatro  
178 deputados possa pegar esse caso e tentar ajudar a gente a resolver esse problema. O Sr. Elton  
179 disse que gostaria que o Secretário explanasse para ficar registrado caso seja aprovada essa  
180 cedência de onde vão ser tirados esses servidores se hoje tem até uma CPI dizendo que os

181 servidores estão fazendo horas extras demais e esses leitos não deveriam nem ter fechado em  
182 dezembro foi conversado sobre isso que esse caso iria se estender e hoje estamos nessa situação  
183 absurda também gostaria que constasse nessa carta a quantidade de leitos que foram fechados na  
184 nossa região e as pessoas da região estão vindo para Cascavel tem casos de pessoas de Foz do  
185 Iguaçu vieram para Cascavel porque não tem vagas na região então vieram para a UPA isso a  
186 gestão deveria estar verificando também, o concurso para técnicos de enfermagem parece que a  
187 vigência vai até agosto de dois mil e dezoito chama do concurso porque o Estado não assume isto o  
188 HU tem que se manifestar quanto a isso outra coisa é que o HU simplesmente se coloca que ele  
189 chama os técnicos de enfermagem sem problema algum quando se chama um técnico de  
190 enfermagem por chamamento público ele pode perder o direito de exercer a profissão é essa a  
191 postura que o COREN colocou para nós do sindicato dos enfermeiros então se chamarem técnicos  
192 de enfermagem sem problema algum para o hospital mas quem vai responder vai ser o profissional  
193 que estiver trabalhando isso é um absurdo nós como profissionais aceitar isso pode se perder o  
194 direito de trabalho isso está na legislação é no exercício profissional tira tudo fora aquela  
195 precarização que o colega colocou e coloca legalidade da profissão é uma coisa totalmente em  
196 paralela estamos colocando os técnicos com risco de perder o seu registro que é técnico de  
197 enfermagem sabe disso temos que defender o trabalhador o hospital simplesmente coloca o  
198 chamamento se o cara ir lá trabalhar então quem é enfermeiro sabe que o exercício da profissão no  
199 seu artigo quinto Lei sete quatro nove oito oitenta e seis diz que o técnico não pode trabalhar sem  
200 supervisão direta do enfermeiro se ele abrir uma empresa ele tem que ter responsabilidade técnica  
201 isso tem ficar muito bem registrado que essa responsabilidade pode até não ser do HU mas do  
202 profissional que assume esse risco de trabalhar sem responsabilidade técnica na empresa dele que  
203 é no CNPJ dele vai responder por isso co COREN essa é a informação que tenho recebi por email  
204 essa semana do Conselho Regional de Enfermagem.O Sr. Elves Rocha quer que o Secretário  
205 explique que a principio era dez leitos agora falou em trinta leitos. O Sr. Rubens Griep disse que  
206 estão recebendo dezoito servidores da gestão associada com o CONSAMU dentre esses dezoito  
207 estaria possibilitando o remanejamento de dez funcionários só que pra fechar a escala de dez leitos  
208 eles precisariam de doze então a diferença dessa carga horária será paga em hora extra entre esses  
209 dez fazendo um dois plantões cada um a mais na semana fechando a carga horária de mais dois em  
210 hora extra porque não poderíamos dar mais dois funcionários, então são dez pessoas perfazendo  
211 uma carga horária de doze funcionários a cessão se dá na modalidade convênio entre o Município de  
212 Cascavel e a UNIOESTE nós temos equipes que atuam na APAE, na APOFILAB, no CEO da  
213 UNIOESTE a cessão entre entes públicos é possível através de convênio não há ilegalidade nisso  
214 não há problemas quanto ao Tribunal de Contas e ainda mais no caso como esse em que há todo o  
215 amparo do Ministério Público ainda mais que é por um tempo específico não é continuado. O Sr.  
216 Laerson Matias disse que o concurso para técnicos de enfermagem da UNIOESTE venceu em julho  
217 de dois mil e dezessete, leu então uma sentença que já estava no STJ da técnica de enfermagem  
218 Roseni Ines Rezende que passou nesse concurso foi chamada fez os exames e não foi contratada  
219 sob a alegação que não tinha recursos para pagar o salário dela ela ajuizou ação um mês antes de  
220 vencer os Desembargadores no coletivo determinaram a contratação imediata dela espero que pelo  
221 menos essa eles contratem. O Sr. Elton disse que o concurso da SESA foi homologado em catorze  
222 do doze de dois mil e dezesseis vigente até dois mil e dezoito zero setenta e três o edital é da SESA  
223 não é do HU mas a SESA tem inúmeros funcionários que trabalham dentro do HU com  
224 chamamentos que foram feitos pela secretaria de saúde e mandados para o HU só queria um  
225 esclarecimento do HU sobre isso como forma de encaminhamento solicita todas essas informações  
226 ao HU antes de tomar uma decisão de abrir os leitos ou não porém acho que tem que abrir os leitos  
227 tem que abrir porque a saúde está penando mas tendo concurso vigente não se pode abrir teste  
228 seletivo em cima de concurso vigente se não pode ter problema depois com a justiça como o Estado  
229 já teve muitos problemas assim mas se tem um concurso da secretaria de saúde vigente é uma  
230 opção para o HU chamar. O Sr. Laerson Matias disse que só um detalhe o concurso que venceu em  
231 julho de dois mil e dezessete é para técnicos de enfermagem da UNIOESTE contratação do HU o  
232 concurso que o senhor está falando é da SESA são coisas diferentes o que não quer dizer que no  
233 fim dos noventa dias o Governo do estado não pode chamar os servidores da SESA e ceder para o  
234 HU como a UNIOESTE e o Governo do estado vai resolver isso não cabe a nós dizer o que estou  
235 propondo é que o processo seletivo simplificado da UNIOESTE não está em cima de concurso  
236 nenhum porque não tem concurso aberto na UNIOESTE a legalidade de contratação no HU hoje a  
237 única possível é processo seletivo e esse PJ que é uma coisa bizarra processo seletivo se fizer em  
238 trinta dias o simplificado contrata e o concurso público não dá para fazer agora só depois da eleição  
239 o outro concurso e lá da SESA não tem nada a ver com aqui. **Foi colocado em votação e com**  
240 **quinze votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção foi aprovado que seja**

241 expedida pelo Conselho Municipal de Saúde de Cascavel uma carta em defesa do SUS de  
242 Cascavel e região sendo encaminhada para o CES/PR, para a Assembléia Legislativa, para a  
243 SESA, para Secretaria de Ciências e Tecnologia e para o Governador, considerando o  
244 fechamento do Pronto Socorro do HU, considerando o acordo firmado frente ao Ministério  
245 Público, que seja realizado chamamento público via concurso público se este estiver vigente  
246 ou a realização imediata do processo simplificado seletivo em no máximo quarenta e cinco  
247 dias e realização de concurso público após o período eleitoral. 1.1.1) Discutir e deliberar sobre  
248 a cessão de 10 (dez) Técnicos de Enfermagem pela SESAU ao HUOP/UNIOESTE para abertura  
249 de 10 (dez) leitos na Enfermaria G2. Foi colocado em votação e com dezessete votos  
250 favoráveis, nenhum voto contrário e uma abstenção foi aprovado que a Secretaria Municipal  
251 de Saúde de Cascavel/PR ceda dez Técnicos de Enfermagem para o HUOP/UNIOESTE para a  
252 abertura de dez Leitos na Enfermaria G dois bem como autorizar dois postos de horas extras  
253 pelo período de noventa dias improrrogáveis. O Sr. João Maria Oliveira Lima encerrou a reunião  
254 às dezoito horas e quarenta e cinco minutos e eu, João Luiz Noleto Meira lavrei a presente Ata que,  
255 após lida e aprovada, será por mim e pelos membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal de  
256 Saúde, assinada. Cascavel, vinte e seis de março de dois mil e dezoito.

257  
258  
259  
260  
261  
262

263 **João Maria Oliveira Lima**  
264 Presidente do Conselho  
265 Municipal de Saúde

**Mauro Aparecido Giomo**  
Vice-Presidente do Conselho  
Municipal de Saúde

**Claudio Evaristo Cesar**  
1º Secretária do Conselho  
Municipal de Saúde

266  
267  
268  
269  
270  
271  
272  
273

**Dauri Jandrey**  
2ª Secretário do Conselho  
Municipal de Cascavel

**João Luiz Noleto Meira**  
Secretário Executivo do Conselho  
Municipal de Saúde